

2008/05/08

## A AMEAÇA CINZENTA (I PARTE)[1]

José Vegar[2]

Como país mais ocidental da Europa, e membro de pleno direito da União Europeia e do espaço Schengen, Portugal ocupa uma posição geoestratégica única. O fácil acesso ao território nacional, a partir do Norte de África e da América do Sul, e o poder de atracção gerado pela pertença à União Europeia, fazem com que o país seja especialmente vulnerável às ameaças geradas pela imigração ilegal, pelo crime organizado e, especialmente, pelo terrorismo jihadista.

Simultaneamente, o Estado português possui um sistema de investigação de segurança nacional[3] - do qual são componente crucial os serviços de informações[4] - antiquado e debilitado por um contexto histórico, político e legal que o poder executivo não tem mostrado interesse em alterar.

Começamos neste artigo por mostrar que as limitações e os conflitos de competências das entidades de segurança, a ausência de uma coordenação eficaz de todo o sistema, e o adiamento de uma reforma necessária há mais de uma década, debilitam perigosamente a capacidade de Portugal enfrentar as ameaças provocadas pelo crime organizado e pelo terrorismo jihadista.

De seguida, partilhamos a informação que obtivemos sobre o modelo de investigação do terrorismo jihadista e do crime organizado conexo empregue pelas entidades portuguesas.

Concluimos o artigo com uma exposição das manifestações visíveis de terrorismo jihadista e de crime organizado registadas em Portugal a partir de 2001.

### Falhas estruturais do aparelho de investigação nacional

O aparelho de investigação de segurança nacional português é marcado por um conjunto de deficiências decisivas relacionadas especialmente com os conflitos de competências entre as entidades que o formam, o que gera a competição negativa pela obtenção do saber, e a sua dispersão depois de obtido.

No fundo, o problema tem origem no facto de todas as entidades do sistema se concentrarem no mesmo tipo de alvos e na mesma dimensão da realidade, salvo raras excepções, procurando, entre outros desígnios, executar o melhor possível a sua missão, mas também, simultaneamente, obter o máximo de controlo da área de segurança nacional.

Assim sendo, para uma tentativa de compreensão de um fenómeno que resiste a qualquer análise simplista, acompanhe-se um exemplo prático: Para controlar a ameaça do terrorismo jihadista em território nacional, o SIS terá de estar atento a contactos de estrangeiros muçulmanos, por exemplo de um paquistanês acabado de entrar ilegalmente no país, com membros desta comunidade em Portugal. Obviamente, este é o campo de trabalho privilegiado do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)[5]. No entanto, a Direcção Central de Combate ao Banditismo (DCCB)[6] da Polícia Judiciária[7] poderá sempre alegar que está a vigiar um membro da comunidade portuguesa que teve contacto com o paquistanês ilegal, e irá abrir uma investigação sobre os dois indivíduos. Para complicar ainda mais as coisas, sabe – se que a circulação oculta de valores, é uma das características essenciais do terrorismo contemporâneo, devido à necessidade de financiamento de células e actividades, e nesse caso, será a direcção central responsável pelos crimes financeiros[8] da PJ que terá igualmente competência.

Mas é sempre possível considerar que o paquistanês, como é muito comum, vende droga, e que será investigado pela direcção central de investigação do tráfico da PJ, ou pelas brigadas criminais da Polícia de Segurança Pública (PSP)[9] ou da Guarda Nacional Republicana (GNR)[10].

O conflito está por demais detectado. Por exemplo, o ministro da Administração Interna em Março de



2007, António Costa, afirma que Portugal tem “um modelo de segurança que remonta aos anos 80. Desde então, as questões de segurança alteraram –se, em particular com a ameaça terrorista. Temos obrigação de reflectir sobre o nosso sistema”[11].

José Teles Pereira escreve que “a previsão de dois serviços de informações (...) não tem inibido outras entidades de desenvolverem actividades nesse domínio (...) Isso sucederá, designadamente, com estruturas de natureza policial que, a pretexto da realização de tarefas de prevenção criminal, tendem a produzir informações de segurança interna”[12]. Na verdade, actualmente todos os serviços e polícias o fazem. O SEF tem a sua Direcção Central de Investigação, Pesquisa e Análise de Informação, a PSP e a GNR os seus núcleos de investigação, e departamentos centrais de informações, e a PJ é claramente a entidade que têm o historial mais antigo de produção, armazenamento e análise de informações.

Na verdade, a conflitualidade só é marginalmente gerada pela sobreposição de competências, dado que a realidade criminal não é passível de estanquicidade. É isto que Rui Pereira reconhece, ao defender que “assim, o que distingue a actividade dos serviços de informações da acção de polícia de investigação criminal é apenas, inexoravelmente, a fase do processo em que se situa a respectiva intervenção. A actividade (...) é tipicamente preventiva e destina-se a identificar ameaças contra o Estado que ainda não ganharam os contornos suficientes para justificarem uma intervenção policial ou a instauração de um processo criminal. (...)”[13].

Mas esta própria definição rígida de uma categoria de fronteiras intrinsecamente flexíveis, como são as que existem entre os serviços de espionagem e as polícias, tende a ser desvalorizada pela doutrina de segurança nacional mais recente. Maria José Morgado e José Vegar defendem que “o paradigma de investigação criminal (...) tem de ser concretizado, a montante, por um sistema preventivo, que assenta na recolha, análise e tratamento de informação, dirigidas especificamente para o conhecimento e detecção em tempo útil dos criminosos e das suas actividades. Numa frase, um sistema preventivo organizado capaz de evitar que uma investigação comece no escuro, já que a prevenção é a locomotiva de toda a investigação criminal”[14]. Assim sendo, a solução adoptada pelos estados mais experientes é a entrega do poder de gestão superior a entidades coordenadoras, a quem serviços e polícias, e o saber que produzem, ficam submetidos.

Ou seja, há uma tentativa em marcha, no Ocidente, de definição clara de canais de cooperação, e de fluidez da informação, ascendente e descendente, em que cada entidade acaba por acatar a limitabilidade da informação que necessita de obter e de produzir, e, por outro lado, os diversos saberes obtidos são encaminhados para uma estrutura “supra – entidades” capaz de produzir a partir destes a melhor verdade para os decisores. O objectivo, ambicioso, mas que aparentemente está a ser atingido, é duplo: inexistência de duplicações, cedência total de informações.

Em Portugal tal ainda não acontece, antes pelo contrário. A reserva da informação obtida por cada um dos organismos, e a competição, são a norma vigente. É o próprio ministro da Administração Interna, na entrevista citada, a reconhecer esta realidade perigosa, afirmando que “o nosso sistema tem zonas de vazio, tem zonas de sobreposição e tem zonas de desarticulação. Estes problemas têm de ser resolvidos”. Mais à frente, Costa admite que “o grande factor de insegurança é o espalhamento de informação entre diversos serviços (...). Nós temos de encontrar o nosso próprio modelo e não podemos viver numa lógica de capela”.

Com o intuito de acabar com esta lógica, Costa encomendou um estudo a três especialistas sobre o sistema de segurança nacional, que deveria ter sido concluído no fim de 2006[15]. Num relatório preliminar divulgado por Costa em Julho de 2006, Severiano Teixeira, Lourenço e Piçarra referem, em termos bastante duros, que “as leis orgânicas das forças e serviços de segurança analisadas reflectem uma procura de diferenciação estatutária, assim como de mais autonomia, mais prerrogativas profissionais e funcionais, nem sempre objectivamente justificáveis, a que o poder político democraticamente legitimado não tem sabido ou querido resistir devidamente. Também por isso, tais têm sido adoptadas por acumulação ou adição, numa base maioritariamente casuística, quase nunca revelando preocupações de articulação com as restantes. Não são raras, por conseguinte, as incongruências entre elas, quando não as antinomias”. Os académicos concluem de modo severo: “Pode dizer-se sem exagero que o conjunto, extremamente “original” em termos de direito comparado, roça a ingovernabilidade”[16].

Enquanto o anacrónico sistema português não é reformado, permitindo a acção quase sem controlo de uma profusão de entidades e das suas tutelas intermédias, o que provoca uma conflitualidade permanente, as únicas soluções tímidas aplicadas têm sido as da coordenação superior, mas totalmente sectoriais.

No sistema de investigação de segurança nacional, o Secretário – Geral de Informações, que

depende do Primeiro – Ministro, tem poder executivo nos serviços de informações, mas não nas polícias, sendo concorrente do Secretário – Geral do Gabinete Coordenador de Segurança (GCS), com poder coordenativo limitado ao SIS e às polícias, mas com excepção da Polícia Judiciária.

Isto porque, já no nível superior, o da tutela política, o Secretário – Geral do GCS está submetido ao Ministro da Administração Interna, tendo pois competência para coordenar SIS, SEF e polícias, mas escapando-lhe o poder para assumir, com efectividade, a coordenação da PJ, dependente do Ministro da Justiça, e do SIED, dirigido pelo ministro da Defesa.

Maria José Morgado e José Vegar alertam para o facto de que “a inexistência de um verdadeiro Sistema Integrado de Informação Criminal centralizado (...), alimentado pela actividade de todas as polícias e ao serviço de cada uma delas, é uma das principais causas da falta de capacidade de resposta das polícias portuguesas em relação ao crime organizado internacional”[17]. O mesmo se poderá dizer, claro, no que concerne os serviços de espionagem e ao combate contra o terrorismo.

E, numa entrevista concedida em Abril deste ano[18], Maria José Morgado, é ainda mais explícita. A magistrada garante que o combate a ameaças graves “(...) exige um sistema de informações que possibilite (...) uma visão global do fenómeno e isso poderia ser conseguido através de uma entidade superior às polícias que conseguisse coordenar a sua actividade em termos de informação (...)” evitando “(...) a dispersão das polícias no terreno(...)” já que “(...) o sistema de informações no nosso país continua a não viver dos métodos de padronização e científicos, mas do método de recolha que é feita polícia a polícia que depois se considera dona da informação e não a partilha com ninguém”.

A realidade daqui resultante é a de que a conflitualidade gerada pela dispersão de tutelas, e pelo não controlo único por parte de alguma destas de todas as áreas, parece liquidar, num resumo demasiado cartesiano, a obtenção da melhor verdade.

O que está verdadeiramente em causa, há mais de duas décadas, é todo o sistema de segurança nacional de Portugal. A realidade desde 1987, perante a passividade dos sucessivos governos, é que cada uma das entidades envolvidas, sabendo com a lucidez provocada pela realidade do terreno que os seus métodos e poderes são diariamente ultrapassados pelos alvos que perseguem, procura sofisticar esses mesmos métodos, obter mais recursos e alargar as suas competências, gerando uma máquina sem controlo, e, principalmente, sem comando estratégico.

A necessidade de reforma do sistema está por demais diagnosticada, e saber qual é o modelo adequado para o fazer funcionar é verdadeiramente uma questão secundária. A reforma exige uma reavaliação dos alvos, uma expressão clara e autoritária das especializações e competências, a abertura de canais efectivos de passagem da informação entre entidades, uma complementaridade e cooperação reais no trabalho exigido, e a criação de estruturas coordenadoras de comando e de recolha global e tratamento da informação. Assim sendo, obriga à eliminação de direcções internas e de entidades, à retirada de competências, à passagem de saberes, e a adaptação dos vários grupos de profissionais da área a todo um novo modelo de funcionamento. Como é fácil de perceber, uma reforma deste tipo tem um alto preço político, que Governo algum até ao momento quis pagar.

O comodismo executivo seria facilmente aceitável por parte dos cidadãos noutra conjuntura geopolítica e de segurança nacional. Mas a verdade é que, queira ou não, o Estado português pertence a uma aliança política internacional que enfrenta ameaças reais, e que diariamente tenta encontrar as melhores armas para as enfrentar. Deste modo, os EUA e o Reino Unido desencadearam a maior reorganização dos seus aparelhos de segurança desde a II Guerra Mundial, e “The Economist” garante que “a natureza, origem, análise e uso das informações nunca tiveram antes um papel tão central na política inglesa”[19]. Afinal, é tudo tão simples como a fórmula criada por Loch K. Johnson: “Numa paisagem estratégica infectada por ainda maiores incertezas, a necessidade de saber não só se mantém como cresceu”[20].

### Uma força política desperdiçada

No entanto, os governantes portugueses parecem ser insensíveis ao actual cenário geoestratégico que domina o Ocidente.

Na tarde de 31 de Outubro de 2001, António Guterres[21] entrou no plenário da Assembleia da República[22] para discursar sobre informações e segurança. Apesar de contar já com seis anos de governação, era a primeira vez que discutia o tema no Parlamento. O ambiente era de uma enorme expectativa, sendo mais do que óbvios os motivos que geravam tão estranha agitação. Pouco mais de um mês antes, a prova de que até a nação mais poderosa do mundo podia ser atacada, com uma violência inimaginável, tinha finalmente catapultado para o centro do debate político os temas

do Poder Nacional, da segurança nacional e da espionagem, algo que já não acontecia desde o fim da guerra fria, doze anos antes.

A curiosidade entre os escassos membros pensantes da comunidade portuguesa de segurança era tremenda. Existia a convicção, mesmo sem qualquer sinal que o indicasse, de que Guterres poderia aproveitar a força política que tinha naquele momento, para proceder à reforma do sistema de investigação de segurança nacional, especialmente dos serviços de informações, que se impunha.

De facto, o debate internacional, liderado pelas nações mais poderosas do Ocidente, ia no sentido de que o terrorismo jihadista e o crime organizado são ameaças globais, que se podem materializar em qualquer lado, e que as armas mais eficazes contra estas são a capacidade de penetrar organizações fechadas, e a descoberta de informação vital, funções primárias das entidades de investigação de segurança.

Ao nível organizacional, era avançada a necessidade imperiosa de ser “inventada” uma maior coordenação directiva de todos os organismos de segurança e militares, destinada ao cruzamento eficaz de informações.

Com este pano de fundo internacional a seu favor, consideravam os especialistas portugueses, António Guterres tinha o que nunca nenhum político português tivera em democracia: uma ameaça visível, e uma unanimidade mundial em torno do reforço dos poderes das entidades de segurança.

No entanto, bastaram poucos minutos de discurso para perceber que António Guterres não tinha em conta uma das mais conhecidas convicções do escritor Rudyard Kipling, a de que a espionagem é “uma lição não terminada”, que precisa continuamente de ferramentas para exercer as suas capacidades.

Aliás, logo na fase inicial do seu discurso, ao anunciar solenemente que recusava uma “deriva securitária”[23], Guterres mostrava o lugar em que se situava. A leitura que se impunha à medida que o Primeiro – Ministro se ia aproximando do fim do seu discurso, e este revelava o vazio habitual de decisões para a área da segurança, era a de que existia realmente um fosso intransponível entre o Executivo socialista e a segurança, e que Guterres decidira apresentar um “pacote” de medidas apenas porque fora forçado a tal, já que o mesmo acontecia por parte da maioria dos seus pares da União Europeia[24].

A inexistência de uma proposta de reforma por parte de Guterres manteve-se até hoje, já que nenhuma medida estrutural foi avançada pelos governos eleitos seguintes[25]. A consequência directa desta opção, assumida pelos executivos socialistas e sociais – democratas que se seguiram, foi a de que, num tempo em que a mudança, especialmente no campo da segurança nacional, ocorre em sucessivas vagas, todas elas propulsionadas por uma velocidade por vezes difícil de acompanhar, as entidades de investigação de segurança portuguesas foram detidas num anacronismo histórico, que determina o núcleo da sua capacidade, e também, a acreditar na reflexão de Michael Herman, o alcance do Poder Nacional português: “(...) o principal objectivo das informações é fazer com que a acção do seu governo seja melhor do que seria sem informações”[26].

#### Deficiências decisivas de capacidade

Neste cenário, os mais afectados são os serviços de informações, já que de um conjunto de poderes essenciais para poderem executar com eficácia a sua missão de recolher a melhor verdade[27], possuem apenas uma pequena parte.

Os seus poderes mais preciosos são os de recrutar fontes e o de realizar acções encobertas. No entanto, até neste sector, fulcral para os espões, algumas falhas têm manchado os resultados positivos alcançados. Efectivamente, ao longo da última década, os dois serviços portugueses parecem não ter tido em conta a análise de vários especialistas, dado que continuam a preferir para os seus quadros profissionais vindos das forças armadas e policiais, ou de outros organismos públicos, esquecendo todo um contingente de indivíduos de etnia negra, árabe, eslava e chinesa, ou de confissão muçulmana e ortodoxa, que concluíram os seus estudos, por vezes universitários, em escolas portuguesas, que adoptaram alguns dos valores nacionais, que estão perfeitamente integrados na sociedade, e que mais facilmente poderão obter informação e recrutar informadores em circuitos importantes, como os do terrorismo, da imigração ilegal e do crime organizado.

A acção encoberta é outra componente do património da espionagem. Efectivamente, o valor de um serviço está na capacidade de obter informações decisivas sobre estados, entidades, organizações ou indivíduos que pretendem manter o segredo em torno dos seus objectivos e actividades. Assim sendo, um processo eficiente para “obter verdades” sobre os alvos é agir de modo encoberto, por

acções de vigilância, ou por infiltração na sua estrutura, de preferência com acesso à cúpula.

Em Portugal, SIS e SIED, como as polícias, utilizam-no, mas, curiosamente, os primeiros necessitam de “encobrir” as suas “acções encobertas”, passe o quase pleonasma, dado que não possuem cobertura legal explícita para o fazer[28], ao contrário do que se passa há décadas na maior parte dos Estados Ocidentais.

Rui Pereira começa por alertar que “(...) A Ordem Jurídica portuguesa apenas prevê acções encobertas no contexto da investigação criminal, e com intervenção, directa ou indirecta, da Polícia Judiciária”. No entanto, o jurista garante que apesar da legislação nacional, “não se deve concluir, porém, que as acções encobertas são pura e simplesmente proscrias no âmbito da actividade dos serviços de informações. Uma tal conclusão seria dramática para uma actividade que, em boa medida, se baseia na «acção encoberta». (...) As acções encobertas constituem um meio imprescindível para produzir informações”[29].

Exposto claramente o problema, que só o é em Portugal, se tomarmos como referência os Estados Ocidentais, Pereira tenta expor da maneira mais cuidadosa possível como é utilizado este poder pelos espões portugueses: “(...) Nada obsta, como é óbvio, a que um agente de um serviço de informações dissimule a sua identidade para recolher dados sobre uma organização terrorista ou obtenha informações através de um membro dessa organização (...)”[30]. Assim sendo, Pereira sente necessidade de justificar que “ a actuação de um agente encoberto que pratique actos executivos (...) de crimes pode ser justificada, nos termos gerais, por legítima defesa, pelo direito de necessidade (...). Se, por exemplo, um agente dos serviços de informações só puder conquistar a confiança de uma organização terrorista e prevenir a perpetração de atentados fornecendo-lhe documentos falsos, a sua actuação será justificada por direito de necessidade (...)”[31].

Ou seja, o que se entende da argumentação de Rui Pereira é que o emprego do poder fundamental da espionagem é condicionado no caso dos espões portugueses, devendo ser utilizado com toda a precaução, por ser passível de causar dano ao serviço e ao próprio agente. Pereira reconhece a gravidade da situação dos serviços portugueses, alertando para que “ante o exposto, é razoável, porém, concluir que constituiria melhor solução o legislador prever – em termos necessariamente sintéticos – as acções encobertas levadas a cabo pelos serviços de informações. O silêncio, nesta matéria, pode gerar um de dois efeitos indesejáveis: ou a anomia e a desprotecção do Estado ante ameaças de maior relevância à sua segurança interna e externa; ou a tentação de interpretar o silêncio como uma autorização para tudo fazer”[32].

O extremo receio de permitir métodos agressivos de investigação por parte dos serviços portugueses, poderá dever-se à teoria dominante no país, em temas de segurança, que subordina aqueles à defesa absoluta das liberdades e garantias dos cidadãos[33]. Só muito recentemente, em Maio de 2006, um teórico do Direito Penal português, Figueiredo Dias, admitiu pela primeira vez em público o recurso aos agentes encobertos no combate ao crime organizado e ao terrorismo. Figueiredo Dias reconheceu que a realidade actual obrigou - o a defender armas que condenaria há duas décadas, porque “aconteceu algo de novo na sociedade de risco contemporânea” já que as ameaças de atentados, inclusive nucleares, são “reais”[34].

Para além do poder, limitado como já foi referido, de cultivar fontes e realizar operações encobertas, que podem incluir a infiltração, os serviços portugueses contam com poucos mais poderes do seu lado. Um destes é o uso de “verbas reservadas”, isto é que não precisam de ser inscritas no orçamento, evitando assim o escrutínio público, destinadas ao financiamento de operações, de informadores, ou utilizadas na aquisição de tecnologias de ponta nas áreas do seguimento, da detecção e outras cruciais para a actividade que desempenham. O conjunto de poderes detidos pela espionagem portuguesa completa – se com a cooperação internacional, actualmente determinante.

O complexo de poderes vedados

Se o arsenal de poderes que os serviços portugueses empregam parece escasso, o mesmo não se pode afirmar daqueles que lhes estão vedados, ou do complexo de contra - poderes que as entidades de segurança têm de enfrentar, tornando – os vulneráveis.

No primeiro caso, pairando há mais de duas décadas como um dos maiores tabus políticos, legais e sociais da sociedade portuguesa, e periodicamente objecto de intensas polémicas teóricas e mediáticas, estão as interceptões telefónicas e da internet, vulgo “escutas”. Portugal é o único Estado Ocidental em que os espões não podem realizar interceptões. As escutas, centralizadas, ou de ambiente, em que o conteúdo de uma conversa telefónica é captado por um aparelho móvel, constituem hoje uma arma essencial de segurança nacional. A sua versão mais contemporânea, o acesso a conteúdos transmitidos pela internet, nomeadamente mensagens de correio electrónico, é também decisiva. Os argumentos invocados pelos Estados em defesa do valor das interceptões

são por demais conhecidos: organizações criminais e terroristas complexas tendem a usar as telecomunicações e a internet para desencadear uma série de actos e operações. Há ainda um outro facto, que tende a ser esquecido, e que contribui para o enorme peso deste poder na estratégia das autoridades. Uma “escuta” pode garantir em segundos o que de outro modo só será obtido em meses, ou anos.

José António Teles Pereira alerta para “a necessidade de um acréscimo de investimento político na melhoria das possibilidades legais de actuação dos serviços (...). Neste contexto – e porque esta representa uma das maiores debilidades operacionais dos serviços portugueses, sem qualquer paralelo com os seus congéneres europeus – tem de ser encarada seriamente a questão da possibilidade de realização de intercepções nas comunicações (...)”[35].

No entanto, este apelo nunca foi considerado, nas duas décadas mais recentes. A última vez, e uma das raras, em que um político português se manifestou contra esta ordem institucional, foi em 2001, precisamente poucos dias depois da ida ao Plenário de Guterres. Alberto Costa, que tinha sido ministro da Administração Interna (MAI) no primeiro governo de Guterres, em 1995, defendeu[36] que “há um desequilíbrio significativo entre os poderes conferidos à PJ em fases preliminares de investigação ao processo-crime e aqueles de que, por lei, dispõem os serviços de informações”.

Para o na altura deputado “a extensão destes poderes às secretas é indispensável, e qualquer abuso delas seria evitado através da colocação de um juiz nos serviços com competência para analisar os pedidos de escutas”.

A verdade é que, depois de ser nomeado ministro da Justiça, por José Sócrates[37], em 2005, Costa não voltou a falar do assunto. Nem, aliás, qualquer seu par deste Executivo, copiando a atitude exibida pelos membros dos governos dos últimos vinte anos[38].

A proibição de interceptar comunicações é apenas um dos estrangulamentos impostos. Na verdade, os serviços portugueses lidam também com a impossibilidade de obterem uma colaboração contínua e produtiva de organismos essenciais do Estado, como são os serviços relacionados com a supervisão bancária ou fiscal. Mais uma vez, é Teles Pereira que alerta para o facto de que “(...) deve ser instituído um efectivo dever de colaboração de outras entidades com os serviços de informações que, apesar de enunciado genericamente (...), não existe na prática por falta de legislação específica para o efeito”[39].

Um “efeito de repulsa” subterrâneo

Articulando-se com os estrangulamentos que temos vindo a enunciar, o maior obstáculo levantado às entidades de investigação de segurança parece ser o do “efeito de repulsa” criado por um complexo edifício de contra – poderes, por vezes tão imateriais, que analisar as causas da sua existência, e a relação que estabelecem uns com os outros, é semelhante a entrar sem fio num labirinto.

O problema é exposto na síntese elaborada por Loch K. Johnson: “No fundo, em democracia, a viabilidade de um serviço secreto eficaz depende do respeito público que consegue alcançar”[40].

Em Portugal, parecem mostrar os dados empíricos existentes, nomeadamente os relacionados com a relação que o Poder Executivo, o Parlamento e a sociedade civil estabelecem com as entidades, especialmente com os serviços de informações, é muito baixo o grau de respeito alcançado.

Uma análise cuidada destes dados poderá lançar alguma luz sobre o fenómeno, já que como defende Christopher Andrew “não se tem um bom serviço de informações se a democracia não estiver a funcionar. A questão é que a vida está cheia de dilemas complexos, porque têm de se equilibrar prioridades que competem entre si. A competição, neste caso é entre segurança e liberdade”[41].

Começando pelo nível jurídico-constitucional, o Estado português só aprovou uma Lei das informações em 1984, dez anos depois da instauração da democracia, e que veio apenas a produzir efeitos, com o início de actividade do SIS, três anos depois. As imperfeições do sistema criado pelo diploma legal de 1984, só foram corrigidas catorze anos depois, em 1998, no máximo da força do executivo de António Guterres, mas apenas no campo complementar do reforço das competências de fiscalização e da regulamentação do segundo serviço previsto em 1984, o SIEDM, que passou a SIED em 2004. Uma terceira correcção legal do sistema, só ganhou força legal em 2004, três anos depois da ida ao Parlamento de Guterres, e com Durão Barroso como Primeiro – Ministro. Ou seja, os hiatos temporais, a raridade e as limitações dos aperfeiçoamentos do sistema parecem sugerir que os decisores políticos não consideram a segurança nacional como prioridade[42].

A análise da produção legislativa é a hipótese de trabalho mais sólida, nesta área, mas existem outras. Uma segunda poderá ser a pesquisa em arquivos não reservados, onde se encontram materiais como ensaios ou entrevistas de antigos directores do SIS, Daniel Sanches, Rui Pereira e José Teles Pereira, e de Pedro Cardoso, um dos arquitectos da espionagem portuguesa em democracia[43].

Os autores referidos apontam todos no mesmo sentido. Os decisores políticos portugueses, segundo estes documentos, possuem o “complexo da PIDE”[44], isto é, encaram as entidades, principalmente os serviços de informações, como novas polícias políticas, que se não tiverem um apertado controlo legal, poderão facilmente escorregar para a violação dos direitos e garantias elementares dos cidadãos. A este respeito, José Pacheco Pereira escreve que “é compreensível que, enquanto a geração que viveu os efeitos da ditadura está viva, o tratamento da memória não seja puramente histórico, mas tenha um aspecto de denúncia, de pedagogia do mal, de recusa”[45].

Rui Pereira considera que “volvidos mais de vinte anos sobre a instauração do regime democrático em Portugal, ainda hoje se questiona a legitimidade, a necessidade e a utilidade da produção de informações de segurança (...). Para além da proverbial desconfiança com que são encarados aqueles que se dedicam a tal actividade, os próprios conceitos de segurança interna e, por exemplo, de subversão possuem, por razões históricas de todos conhecidas, uma ressonância ideológica suspeita”[46]. Já Teles Pereira acrescenta que “(...) o facto de em Portugal, ao contrário da generalidade dos países ocidentais, nunca ter existido verdadeiramente uma cultura de informações democrática”, fez com que “quer para a opinião pública, quer para os decisores políticos” se agudizasse “naturalmente a desconfiança em relação à actividade que viria a ser desenvolvida pelos serviços de informações”[47].

Ou seja, procurando desocultar as origens de um complexo que não mereceu ainda, em Portugal, dedicação científica, tudo indica que a prática totalitária da PIDE criou uma repulsa genética da classe política e de uma larga maioria dos líderes de opinião e dos cidadãos ao aparelho de segurança nacional. Esta repulsa tanto se poderá manifestar através de uma atitude genuína, ou seja é produto da convicção dos seus autores de que a preservação dos direitos e liberdades dos cidadãos deve ser superior aos poderes das entidades de segurança, como por meio de uma forma instrumental, principalmente no caso do poder político, já que este parece submeter – se a causas caras ao eleitorado.

Num efeito semelhante ao dominó “kissingeriano”, a aparente convicção instalada de repulsa, que é o mais mortífero dos contra – poderes, e que, face à evidência provinda da “praxis” política e da produção legislativa, contamina todo o espectro partidário, mesmo os partidos mais à direita, elimina o debate de segurança nacional logo à nascença, sem o qual não é possível corrigir ou alterar alguma componente do sistema, quanto mais reformar. Este aparente curto – circuito é exemplarmente compreendido por Pedro Esteves que assinala a necessidade de “( ... ) envolvimento nacional, público e privado, na consciencialização da relevância das informações”, promovendo “igualmente o debate sobre o papel das informações no Estado e sobre a respectiva utilidade na defesa dos interesses e da segurança nacionais(...)” desta forma criando “escola entre a classe política, aprofundando a cultura de informações e de segurança, (...)”[48].

Se o debate sobre o modelo de investigação de segurança não chega a acontecer no coração do sistema democrático, isto é no Parlamento, e é relegado para as margens ocupadas por peritos, o espaço para uma reavaliação sempre sensível dos poderes que podem ser concedidos a serviços e polícias torna-se inexistente.

Este cenário poderá colocar em perigo o Estado e os cidadãos portugueses, porque o reforço dos poderes de segurança parece ser fundamental para combater as ameaças actuais. Como alertam Maria José Morgado e José Vegar “neste campo, não há que ter ilusões, nem é saudável recorrer a eufemismos hipócritas. Uma criminalidade específica obriga a meios de prova específicos, como são, entre outros, as intercepções de comunicações, os agentes encobertos e a entregas controladas (...). A única forma de vencer os filtros usados por estes criminosos, e a opacidade total gerada por eles, é recorrer a toda a artilharia pesada do processo penal, não ignorando que esta opção representa uma acentuada compressão dos direitos fundamentais (...). O combate a este tipo de crimes gera um dilema penal e processual irresolúvel, entre o respeito pelas garantias do processo – crime e os direitos fundamentais e a necessidade de eficácia no combate aos criminosos”[49].

Ou seja, um sistema de investigação de segurança nacional efectivo pode ter um custo político alto, que até agora os governantes têm evitado pagar, talvez porque “ hoje, o impacto político – mediático de uma derrapagem operacional de um serviço ou de um erro crasso de análise faz com que toda a orientação da tutela seja pensada em termos de consequências e de proporcionalidade entre os

meios e os fins”[50], defende Pedro Esteves.

O paradigma vigente tem um duplo efeito perverso: enquanto governantes, os representantes eleitos mostram receio de defender e incentivar o trabalho dos serviços, enquanto oposição sabem que as entidades de investigação são um alvo magnífico para o ataque político. Como escrevem os escassos estudiosos de segurança existentes em Portugal, no nosso país foi impossível criar até ao momento, pelas razões expostas, um pacto de regime, para proteger e aumentar a qualidade produtiva das informações.

Os mesmos teóricos assinalam o efeito provocado pelo facto de os políticos portugueses não terem “uma cultura de avaliação de informações”. Por outras palavras, os políticos desconfiam do produto informações, negam-se a avaliá-lo e a utilizá-lo, e desconhecem – ou preferem ignorar - a importância que este tem para a defesa do Estado e dos cidadãos.

Pedro Esteves afirma que “o caso português é bem o exemplo de uma predisposição política para a integração dos serviços de informações num modelo multiparticipado de controlo e fiscalização sem a correspondente tradução funcional (...). Quanto ao seu funcionamento, o sistema falha. O princípio de que a existência de directivas permanentes sobre os serviços é uma condição necessária para o regular funcionamento dos serviços de informações parece ausente do sistema português (...)”[51].

O que se instala, quando há um corte entre produtores de informação e os seus clientes directos, o Executivo e o Parlamento, é uma “deriva funcional” e não a “deriva securitária” tão temida por Guterres e seus pares, já que “a gestão de boas informações começa com a determinação exacta do que é preciso saber”[52], como insiste Herman.

Assim sendo, não existe contra – poder mais fatal do que a indiferença da tutela, já que à falta de orientação estratégica, tem de se juntar, como aponta Christopher Andrew, o não aproveitamento do produto: “o trabalho dos serviços é o de fornecer a informação, mas o governo é que decide o uso que lhe quer dar, sendo que é muito mais importante o uso do que a recolha de informação”[53].

O complexo de contra – poderes instalado pelo poder democrático não se circunscreve aos apontados até este ponto. A chave para perceber a recorrente agitação mediática em torno da componente crítica da segurança nacional, a espionagem, é o critério de nomeação dos directores dos serviços. Ao contrário do que seria de esperar, estes não são eleitos segundo um consenso partidário alargado, mas com o recurso a critérios de estrita confiança política. Usando de uma elasticidade extrema, a um nível os decisores mantêm a distância da espionagem que consideram aconselhável, mas a um outro muito mais subterrâneo, querem o seu controlo.

Christopher Andrew, com a autoridade de quem estudou os sistemas americano e inglês, pensa que os perigos de instrumentalização dos serviços são reais, e que, no fundo, tudo depende da “cultura política” de um Estado. Segundo ele, “se essa cultura for no sentido de considerar o serviço público como uma questão de Estado, não há partisans”. Em caso contrário, “é muito difícil ter serviços de informações que não sejam partidarizados”. Andrew chama a atenção para que “uma das coisas mais importantes no Reino Unido é que os serviços de informações fazem briefings e relatórios para o líder da oposição”. Outra é que, ao contrário do que acontece ritualmente em Portugal “nenhum director dos serviços secretos mudou com a chegada de um novo governo”[54].

## Reforma presa na sombra

A identificação do conjunto de contra – poderes activos em Portugal, pode contribuir para o conhecimento de que um dos instrumentos essenciais do Estado e da protecção dos seus cidadãos, a entidade de investigação de segurança, é encarado pelos agentes eleitos desse mesmo Estado como um perigo, real ou imaginário, que pode ser manipulado politicamente.

Assim sendo, não será estranho que as tentativas de reforma do sistema português sejam continuamente projectadas na sombra, perante o silêncio, mais propositado do que por indiferença, dos decisores políticos, e nunca tenham aplicação real.

Das escassas propostas de reforma reveladas em democracia, que partiram sempre de elementos da comunidade de segurança, e não de membros do poder executivo ou representativo, a mais ambiciosa tem origem em José Teles Pereira. O magistrado começa por defender que “a natureza multidimensional das novas formas de ameaças leva implicada um nível de complexidade que obriga à actuação dos serviços em múltiplos planos, o que se traduz num esforço suplementar nas actividades de recolha e produção de informações (...)”[55].

Assim sendo, defende Teles Pereira “a manutenção do perfil actual do SIRP[56] apresenta riscos” dado que “a legítima preocupação em evitar que os serviços de informações se convertam numa



ameaça para o Estado de direito democrático não deve representar um factor de ineficácia ou mesmo de paralisia da sua actividade”[57].

Mas Teles Pereira não se limita a propor uma unificação simples de entidades, e é neste ponto que o seu projecto ganha verdadeira importância. O que o ex-responsável pela espionagem interna quer acima de tudo é “( ... ) uma intervenção clarificadora do SIRP. Numa primeira abordagem, essa intervenção poderia passar – e esse é um formato comum a muitos países ocidentais, como a Itália – pela concentração de informações militares (...) num organismo integrado nas forças armadas, e, por outro lado, pela concentração de informações de segurança (...) num serviço único, directamente dependente do Primeiro – ministro (...)”. Tudo isto porque “(...) a discussão da arquitectura do SIRP não é um problema teórico ou meramente especulativo, já que dele depende a eficácia da actividade de recolha e produção de informações essenciais à segurança do Estado português. Seja qual for o figurino que se venha a adoptar, há uma realidade que não pode ser iludida: o modelo actual do SIRP carece de uma profunda transformação”[58].

Uma proposta de reforma desta natureza jamais foi levada ao Parlamento depois de 1984, nem sequer assumida em debate parlamentar por alguma força política.

Deste modo, o debate sobre a reforma do sistema em causa é verdadeiramente um simulacro apenas, confinado a especialistas.

Na realidade, uma discussão consequente sobre que poder se deseja para a espionagem e para a investigação de segurança terá sempre de partir, ou de ter o envolvimento condutor, dos dois maiores partidos portugueses, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata[59] sem os quais se torna impossível qualquer alteração legislativa de fundo.

A história recente mostra que estes dois partidos nunca entrarão no tema sem que encontrem um motivo político suficientemente cativante para o eleitorado para o fazer, e não parece crível que tal aconteça num futuro próximo. A menos que, paradoxalmente, se repita a história, e a concretização de uma ameaça de grande visibilidade em território nacional, como foi a que deu origem ao SIS[60], obrigue os decisores a adaptarem o sistema que construíram à espionagem que os estados ocidentais possuem actualmente. Um tal quadro de circunstâncias não deve sequer ser invocado, porque o preço pago não teria sido político, mas sim humano.

José Teles Pereira, num momento de crueza sincera, raro nos funcionários públicos, sublinha que “todas estas questões têm a ver com um entendimento político sobre a necessidade e utilidade dos serviços de informações. A não se ponderar a introdução de mecanismos de eficácia – e esta é plenamente compatível com um Estado de direito democrático – os serviços de informações arriscam –se a ser uma benfeitoria voluptuária que, para mais, criam uma aparência de segurança onde ela verdadeiramente não existe. É este o desafio que se coloca aos decisores políticos numa sociedade que, deixando de ser uma “sociedade de risco” se transformou já numa “sociedade de perigo”[61].

[1] Título completo: “A Ameaça Cinzenta – Deficiências do Sistema de Investigação de Segurança Nacional Português e Presença do Terrorismo Jihadista”. A versão original deste artigo foi concluída em Março de 2007 e publicada na revista científica *Studies in Conflict and Terrorism* em Maio de 2008. As alterações legislativas no sistema de segurança português entretanto aprovadas não estão contempladas na redacção desta versão original.

[2] vegarj@gmail.com Investigador CIES - ISCTE

[3] Ao nível legal e organizativo, o sistema de investigação de segurança nacional é formado pelas entidades com competência e poder para exercerem actividades de investigação prospectiva ou pura, os serviços de informações, e as que possuem os mesmos atributos para o exercício da investigação criminal, ou seja os órgãos e serviços policiais, e os órgãos de Justiça. O sistema português contempla, para além dos serviços de informações, Serviços de Informações de Segurança (SIS) e Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e respectivo Secretário-Geral, o Ministério Público, o Secretário-Geral do Gabinete Coordenador de Segurança, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Polícia Judiciária (PJ), a Polícia de Segurança Pública (PSP), e a Guarda Nacional Republicana (GNR).

[4] O actual Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), um subsistema do sistema de investigação de segurança nacional, é constituído pelo Secretário - Geral, com estatuto de Secretário de Estado, que dirige e coordena tecnicamente os serviços e a sua actividade, o SIS, encarregue das informações internas, e o SIED, com competência para a obtenção de informações no exterior. Entre 1974 e 1986, Portugal teve apenas um serviço, a Divisão de Informações (DINFO), tutelada pela hierarquia militar. Em 1984, foi criado o SIS, que entrou em funcionamento em 1987, e

em 1995 o SIEDM, que em 2000 passou a SIED. O Secretário – Geral só assumiu funções legais de direcção técnica do sistema em 2004, e efectivas em 2005.

[5] O SEF tem como competências principais o controlo de fronteiras, a investigação da imigração ilegal, do tráfico de pessoas e da falsificação de documentos.

[6] A DCCB, um departamento da PJ, investiga, principalmente, a criminalidade organizada e violenta, e o terrorismo.

[7] A Polícia Judiciária é o órgão de investigação criminal do Estado português, com competência em todos os tipos de crime e em todo o território nacional.

[8] Direcção – Central de Investigação da Corrupção e Criminalidade Económica e Financeira, o departamento da PJ que investiga a corrupção e o crime financeiro.

[9] A Polícia de Segurança Pública tem competência para a investigação de todos os crimes em território urbano, excepto o homicídio, o tráfico de droga, o crime organizado e o terrorismo.

[10] A Guarda Nacional Republicana tem as mesmas competências da PSP, mas em território rural.

[11] Entrevista concedida ao jornal “Correio da Manhã”, Lisboa, 28 de Maio de 2006, p. 8-11.

[12] Pereira, José António Teles. O 11 de Setembro e o debate sobre o modelo de serviços de informações em Portugal (monografia, edição de autor, Lisboa, 2001), p. 8.

[13] Pereira, Rui Carlos Pereira. A produção de informações de segurança no Estado de Direito Democrático (monografia, edição de autor, Lisboa, 1998), p.16.

[14] Morgado, Maria José e Vegar, José. O Inimigo sem rosto – fraude e corrupção em Portugal (Dom Quixote, Lisboa, 2003), p. 113-123.

[15] À data da escrita deste artigo, o ministro da Administração Interna não disponibilizou informação sobre o estudo.

[16] Teixeira, Nuno Severiano; Lourenço, Nelson; Piçarra, Nuno. Estudo Para a Reforma do Modelo de Organização do Sistema de Segurança Interna, relatório preliminar (Ministério da Administração Interna, Lisboa, Junho de 2006) p.17-25.

[17] Morgado, Maria José e Vegar, José, p. 113-123.

[18] Jornal “Público”, (Lisboa, 10 de Abril de 2006), p. 12-13.

[19] Anónimo. The Spy Game e Can Spies be Made Better, (revista “The Economist”, (Londres, 19 Março 2005), p.11, 27-29.

[20] Johnson, Loch K. Spies, (revista Foreign Policy, Washington, Outubro de 2000), p.18-26.

[21] António Guterres, actualmente Alto – Comissário da Nações Unidas para os Refugiados, foi Primeiro – ministro de Portugal entre 1995 e 2002.

[22] Portugal é uma república com um sistema constitucional democrático desde 1974, quando um golpe militar derrubou a ditadura de Oliveira Salazar, instaurada em 1933. O poder executivo cabe ao Governo, escolhido de quatro em quatro anos através de eleições legislativas, e que é formado a partir do partido que obtém maioria no Parlamento. Ao Presidente da República cabe o papel de cumprimento da Constituição e de fiscalização da acção do Governo.

[23] Citação recolhida no Jornal “Público”, edição de 1 de Novembro de 2001, p. 8-9.

[24] O Primeiro – Ministro da altura propôs apenas o reforço dos poderes do agora Secretário – Geral do Sistema de Informações, aprofundando a sua competência principal de coordenar a actividade dos serviços de informações portugueses. A medida só foi convertida para a ordem legal em 2004, e aplicada a partir de 2005.

[25] A única proposta executiva, a 83/X/1, relacionada com o sistema de investigação de segurança nacional foi feita pelo Primeiro -Ministro em 14 de Julho de 2006, aprovada pelo Parlamento em 11 de Janeiro de 2007, e transformada em Lei, a 9/2007, em 19 de Fevereiro. De substancial, a lei reforça ainda mais os poderes do Secretário – Geral do sub-sistema de Informações, subordinando toda a acção dos serviços, e não só a coordenação estratégica, às suas orientações. Em 1 de Março deste ano, o Primeiro-ministro anunciou no Parlamento que iria introduzir mudanças no sub-sistema

de segurança interna, que em Portugal contempla apenas as polícias e o SEF. O PM garantiu que até Junho iria apresentar no Parlamento uma alteração à Lei que prevê a criação de um secretário-geral de segurança interna, com poderes executivos e coordenadores superiores aos do actual secretário – geral do GCS.

[26] Herman, Michael. *Intelligence Power in Peace and War*, (Cambridge, Londres, 1996)

[27] “Best Truth” é uma expressão tradicional do meio das informações anglo-saxónico, designando a obtenção de informações vitais exactas.

[28] Nem mesmo na mais recente Lei, citada em nota de rodapé anterior neste artigo, o Executivo assume com transparência a possibilidade de os agentes de informações puderem realizar acções encobertas. A redacção do artigo do diploma, o 12º é a seguinte: “Por motivos de conveniência de serviço e de segurança, aos funcionários e agentes do SIED e do SIS a exercer funções em departamentos operacionais podem ser codificadas as respectivas identidade e categoria e pode prever-se a emissão de documentos legais de identidade alternativa, mediante protocolo a celebrar entre o Secretário-Geral e as entidades públicas responsáveis”.

[29] Pereira, Rui Carlos. *Informações e Investigação Criminal*, (revista Política Internacional, Lisboa, Julho de 2005), p.14-28.

[30] Pereira, Rui Carlos, p.15.

[31] Pereira, Rui Carlos, p.17.

[32] Pereira, Rui Carlos, p.18.

[33] A Constituição e as Leis orgânicas de segurança em vigor mostram a existência real desta teoria.

[34] Citação recolhida no jornal “Público”( Lisboa, edição de 11 de Maio de 2006), p. 10.

[35] Pereira, José António Teles. *O 11 de Setembro e o debate sobre o modelo de serviços de informações em Portugal* (monografia, edição de autor, Lisboa, 2001) p. 12.

[36] Entrevista concedida ao jornal “Independente”( Lisboa, edição de 2 de Novembro de 2001).

[37] José Sócrates é o actual Primeiro-ministro de Portugal, e foi eleito em 2005.

[38] Nenhum membro de nenhum executivo desde 2001 tomou uma posição pública formal sobre a hipótese de as interceptões de comunicações poderem ser realizadas pelos serviços de informações.

[39] Pereira, José António Teles (2001). p. 13.

[40] Johnson, Loch K. p.18-26.

[41] Andrew, Christopher, entrevista concedida ao autor (“A Revista”, Jornal Expresso, Lisboa, 2 Setembro 1995) p. 24-35.

[42] A ineficácia do sistema português e o anacronismo legal a que está sujeito são insistentemente referidos pelos especialistas portugueses. A este respeito, Rui Pereira (1998, 2005), Teles Pereira (2001), Pedro Cardoso (“As Informações em Portugal”, Gradiva, Lisboa, 2001), e Pedro Esteves (2004) são os mais contundentes.

[43] Face à quase inexistente produção teórica sobre informações em Portugal, o trabalho de pesquisa está limitado à legislação, a materiais documentais ensaísticos ou a entrevistas publicadas em jornais nacionais. Para além dos ensaios de Rui Carlos Pereira e José António Teles Pereira citados neste artigo, são de leitura obrigatória o estudo de Pedro Cardoso ( 2001), e uma entrevista concedida por Daniel Sanches ao jornal “Expresso”, edição de 11 de Janeiro de 1997, pág 10.

[44] A Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE) foi criada pelo ditador Oliveira Salazar, e funcionou de 1936 a 1974, quando foi derrubada a ditadura. A PIDE acumulava as funções de informações com a de polícia criminal, actuando directamente sobre os opositores ao regime ditatorial, que formaram os principais partidos democráticos após 1974.

[45] Pereira, José Pacheco. artigo de opinião, (jornal Público, Lisboa, Junho de 2006) p.6.

[46] Pereira, Rui Carlos Pereira., A produção de informações de segurança no Estado de Direito Democrático (monografia, edição de autor, Lisboa, 1998) p. 5.

[47] Pereira, José António Teles, p. 5.

[48] Esteves, Pedro. Estado e Informações: uma perspectiva sistémica, in Adriano Moreira (org), Informações e Segurança – Estudos em Honra do General Pedro Cardoso (Prefácio, Lisboa, 2004), p. 441.

[49] Morgado, Maria José e Vegar, José, p. 103-131.

[50] Esteves, Pedro, p.442.

[51] Esteves, Pedro, p.442.

[52] Herman, Michael, op.cit.

[53] Andrew, Christopher, entrevista citada.

[54] Andrew, Christopher, entrevista citada.

[55] Pereira, José António Teles, p. 9.

[56] Sistema de Informações da República Portuguesa, ou seja o já referido sub-sistema de informações do sistema de segurança nacional.

[57] Pereira, José António Teles, p. 13.

[58] Pereira, José António Teles, p. 17-18.

[59] O Partido Socialista e o Partido Social Democrata têm alternado no poder, em maioria ou em coligação, desde 1974. Actualmente, o Governo, de maioria, pertence ao Partido Socialista.

[60] A fundação em democracia dos serviços de informações portuguesas só é realizada depois de um intenso debate parlamentar, em 1983, provocado pelo acto terrorista, ocorrido em Montechoro a 10 de Abril de 1983, que custou a vida ao dirigente da OLP Issam Sartawi, e um outro, em Lisboa, a 27 de Julho de 1983, realizado por um comando arménio contra a embaixada da Turquia. Os atentados levaram os deputados, sob intensa pressão pública, a reconhecer a necessidade de informações.

[61] Pereira, José António Teles, p. 20.

## **47 TEXTOS RELACIONADOS:**

**2012/07/27**

### **O TERRORISMO JIHADISTA NA EUROPA: ALGUMAS TENDÊNCIAS SOBRE RADICALIZAÇÃO E RECRUTAMENTO[1]**

*Francisco Jorge Gonçalves[2]*

**2011/11/07**

### **OS DESAFIOS ACTUAIS ÀS INFORMAÇÕES MILITARES**

*Rui Vieira[1]*

**2011/05/11**

### **A MORTE DE BIN LADEN E O FUTURO DA AL QAEDA**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2010/12/12**

### **AINDA OS BLINDADOS E O PORQUÊ DAS COISAS**

*João José Brandão Ferreira*

**2010/11/15**

### **VENDER O PÂNICO[1]**

*Paulo Pereira de Almeida[2]*

**2010/08/16**

### **PRIVACIDADE OU SEGURANÇA[1]**

*Paulo Pereira de Almeida*

2010/07/26

**A (IN)UTILIDADE DA PJ[1]**

*Paulo Pereira de Almeida[2]*

2010/07/13

**LIDERANÇA E SERVIÇOS SECRETOS[1]**

*Paulo Pereira de Almeida[2]*

2008/12/10

**CRIME ORGANIZADO E TERRORISMO NO SAHEL**

*José Vale Faria[1]*

2008/10/10

**OS TALIBÃS DE VOLTA A CABUL**

*Alexandre Reis Rodrigues*

2008/09/27

**TENDÊNCIAS DO TERRORISMO JIHADISTA, SETE ANOS APÓS O 11 DE SETEMBRO**

*José Vale Faria[1]*

2008/06/29

**O TERRORISMO NO PERU E A UNIÃO EUROPEIA**

*Marcelo Rech[1] (Brasil)*

2008/06/05

**ISLAMISMO RADICAL E JIHADISMO EM MARROCOS (I PARTE)**

*José Vale Faria*

2008/06/05

**ISLAMISMO RADICAL E JIHADISMO EM MARROCOS (II PARTE)**

*José Vale Faria*

2008/05/09

**A AMEAÇA CINZENTA (II PARTE)[1]**

*José Vegar[2]*

2008/03/28

**HISTÓRIA CONCISA DO TERRORISMO – PARTE III**

*José Vale Faria[1]*

2008/03/27

**HISTÓRIA CONCISA DO TERRORISMO – PARTE II**

*José Vale Faria[1]*

2008/03/26

**HISTÓRIA CONCISA DO TERRORISMO – PARTE I**

*José Vale Faria[1]*

2008/03/16

**EUROPA SOB UMA TRIPLA AMEAÇA DA AL-QAEDA**

*José Vale Faria [1]*

2008/02/19

**A IMPORTÂNCIA DA GEOPOLÍTICA DO TERRORISMO[1]**

*Tiago Alexandre Maurício*

2008/02/16

**O QUE HÁ DE NOVO NA “INTELLIGENCE?”[1]**

*Francisco Proença Garcia[2]*

2008/02/07

**O TERRORISMO SUICIDA FEMININO: O CASO DOS TIGRES TAMIL**

*Daniela Siqueira Gomes [1]*

2007/10/08

**DOCTRINA TÁTICA E ESTRATÉGICA NA GESTÃO DA ACTIVIDADE OPERACIONAL: A SEGURANÇA**

**PESSOAL[1]**

*Luís Ribeiro Carrilho[2]*

**2007/09/11**

**FARC: TERRORISMO, BRAVATAS E MUITO DINHEIRO**

*Marcelo Rech[1]*

**2007/08/23**

**PAQUISTÃO: ESCOLHAS DIFÍCEIS**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2007/07/04**

**TERRORISMO EM LONDRES: SERVIÇOS SECRETOS EM ALERTA[1]**

*Fábio Pereira Ribeiro[2]*

**2007/06/17**

**A CIA, O IRAQUE E AS FALHAS DA INFORMAÇÃO**

*Francisco Gomes[1]*

**2007/06/15**

**SERVIÇOS SECRETOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: FORÇAS DE BASTIDORES DA POLÍTICA INTERNACIONAL OU UM NOVO CAMPO DE ESTUDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS? [1]**

*Fábio Pereira Ribeiro[2]*

**2007/05/18**

**GUERRA SUBVERSIVA NA WEB 2.0**

*Nuno Perry Gomes*

**2007/05/11**

**BRASIL E O CINISMO DAS FARC[2]**

*Marcelo Rech[1]*

**2007/02/24**

**COMO PODE SER CARACTERIZADA A ACÇÃO DA AL QAEDA NA MATRIZ DA GUERRA SUBVERSIVA (II PARTE)**

*Serrano, Custódio, Valente, Leal e Alves*

**2007/02/23**

**COMO PODE SER CARACTERIZADA A ACÇÃO DA AL QAEDA NA MATRIZ DA GUERRA SUBVERSIVA (I PARTE)**

*Serrano, Custódio, Valente, Leal e Alves*

**2007/02/07**

**O TERRORISMO TRANSNACIONAL – CONTRIBUTOS PARA O ENTENDIMENTO DA SUA ESTRUTURA, RECRUTAMENTO E FINANCIAMENTO. (II PARTE)**

*Francisco Proença Garcia*

**2007/02/06**

**O TERRORISMO TRANSNACIONAL – CONTRIBUTOS PARA O ENTENDIMENTO DA SUA ESTRUTURA, RECRUTAMENTO E FINANCIAMENTO. (I PARTE)**

*Francisco Proença Garcia[1]*

**2007/01/15**

**TERRORISMO[1]**

*Luís Sousa Leal*

**2006/11/23**

**LAS GUERRAS QUE NOS VIENEN**

*Miguel Fernández y Fernández [1]*

**2006/05/04**

**OS VOOS SECRETOS E A TORTURA NAS PRISÕES DA CIA**

*Marcelo Rech[1]*

**2005/10/21**

**TERRORISMO. ALGUMAS NOTAS SOLTAS**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2005/09/09**

**A ACTUALIDADE DE FUKUYAMA E HUNTINGTON**

*Pedro Carvalho*

**2005/08/01**

**Os ATENTADOS DE LONDRES (III)**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2005/07/22**

**Os ATENTADOS DE LONDRES (II)**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2005/07/10**

**Os ATENTADOS EM LONDRES**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2005/01/11**

**As VITÓRIAS DA ALCAIDA**

*António Borges de Carvalho*

**2004/12/14**

**PORQUE É QUE O OCIDENTE ESTÁ A PERDER A GUERRA CONTRA O TERRORISMO**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2004/07/21**

**A IMPORTÂNCIA DE UMA DEFINIÇÃO DE TERRORISMO**

*Ana Manuel Ferreira Malheiro de Magalhães*

**2004/02/28**

**A GUERRA GLOBAL DOS EUA CONTRA O TERRORISMO**

*Alexandre Reis Rodrigues*

**2003/09/22**

**O NOVO TERRORISMO**

*ES*